



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 127/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua do Sol, S/N, Povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré - MA para funcionamento do ANEXO DO CENTRO INFANTIL GRAÇA ARTIOLI- **PRAZO DE VIGENCIA:** de 20/09/2019 a 31/12/2020 - **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 38.333,30(trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 secretaria de educação esporte e lazer 12 361 ensino fundamental 0011 manutenção dos recursos vinculados 2015 0000 manut. do salário educação - qse 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física: JOCE DA LUZ FERREIRA - **RATIFICACAO:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Assessor Jurídico Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

REF.: Processo nº. 135/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I. DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI-ME – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço de serviços e materiais de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2019, originária do Pregão Presencial nº 022/2019 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 211.641,40 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias) contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 137/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** Alterar a Cláusula segunda, relativa a vigência do contrato nº 118/2017 – proc. adm. inicial 135/2017 – referente a locação de imóvel situado na Praça Padre André, 323, Centro, Alto Alegre do Pindaré Ma, que fica prorrogado pelo período de 04/10/2019 até 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Alto Alegre do Pindaré-Ma, pela CONTRATANTE; OLIVAN REIS LIMA, pela CONTRATADA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963